



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 271/2025 – GAB (PMJT)

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;
Benedito Azarias
Presidente da Câmara Municipal;
Joaquim Távora/PR.

Joaquim Távora, 15 de agosto de 2025.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE COM BASE EM ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 122.750,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)."

Esperamos contar mais uma vez com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa e dada a relevância da matéria, **solicitamos sua apreciação em regime de urgência.**

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI /2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **“SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE COM BASE EM ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 122.750,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).”**

Submetemos à apreciação o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 122.750,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais), com a respectiva anulação parcial de dotações orçamentárias.

A presente medida justifica-se pela necessidade de ajustar a execução orçamentária municipal, contemplando ações que se revelaram essenciais para o bom funcionamento da administração pública e para o atendimento de demandas urgentes das áreas de saúde, educação e urbanismo.

As suplementações propostas se destinam a:

- **Secretaria Municipal de Saúde:** Aquisição de equipamentos permanentes para a Divisão de Combate a Endemias, custeados com recursos vinculados à saúde, oriundos de emendas impositivas, no valor de R\$ 2.750,00, permitindo melhores condições de trabalho às equipes e maior eficiência nas ações de combate a vetores e doenças.

- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:** Cobertura de despesas com contratos de terceirização para a manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), com recursos vinculados à educação, no montante de R\$ 80.000,00. Tal medida visa garantir a continuidade dos serviços essenciais de apoio pedagógico e operacional nas unidades escolares.



• **Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras Públicas, Transporte e**

Viação: Destinação de R\$ 40.000,00 para cobertura de despesas terceirizadas voltadas à melhoria da sinalização viária urbana e manutenção da infraestrutura pública, reforçando ações que promovem a segurança e mobilidade urbana.

Para dar cobertura a essas despesas, estão sendo anuladas dotações orçamentárias que, após avaliação técnica, apresentaram saldo disponível ou previsão de não utilização integral, sem comprometer a execução dos programas originalmente previstos, como:

- R\$ 20.000,00 do Fundo Municipal do Idoso;
- R\$ 100.000,00 da Divisão de Serviços Urbanos (Iluminação Pública);
- R\$ 2.750,00 de dotação já prevista para a mesma ação de combate a endemias, substituída por nova fonte de recurso vinculada.

Destaca-se que a abertura de créditos adicionais especiais é instrumento legítimo e necessário para garantir a flexibilidade e eficiência da gestão orçamentária, assegurando a execução de políticas públicas em consonância com as demandas da população.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevância, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE COM BASE EM ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 122.750,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)."

A Câmara Municipal De Joaquim Távora, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 122.750,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.001	Divisao de Saude Publica	
Funcional Programática: 07.001.0010.0301.0009.2216	Atividade: Aquisição de Equipamentos Permanentes para Divisão de Combate de Endemias (EMENDAS IMPOSITIVAS)	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00303 - Saude / perc.vinc.s/receita de Impostos	R\$ 2.750,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade Orçamentária: 06.001	Divisao de Educação	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0004.2022	Atividade: Objetivo: a Ação Tem por Finalidade, Garantir a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino,prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00103 - Educação / 5% sobre transfer. Constituc	R\$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras Públicas Transporte e Viação		
Unidade Orçamentária: 05.002	Divisao de Obras e Urbanismo	

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR

www.joaquimtavora.pr.gov.br

Fone: (43) 3559-1122



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0011.2013	Atividade: Objetivo: Manter em Boas Condições os Próprios da Municipalidade . Melhorar a Sinalização Viária Urbana com a Instalação de Semáforos. Imprimir Eficiência e Eficácia ao Conjunto de Ações Gerenciadas, para Assegurar Resultados Mensuráveis Aumento da Produtividade e Redução Geral de Custos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 122.750,00		

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente/integralmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Secretaria Municipal de Assisstência Social

Unidade Orçamentária: 09.004	Fundo Municipal do Idoso	
Funcional Programática: 09.004.0008.0241.0008.2087	Atividade: Objetivo: Realizar Ações de Proteção Integral e Garantia de Direitos de Idosos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00

Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras Públicas Transporte e Viação

Unidade Orçamentária: 05.003	Divisao de Serviços Urbanos	
Funcional Programática: 05.003.0015.0452.0011.2052	Atividade: Objetivo: Atender a Demanda Existente na Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública Imprimir Eficiência e Eficácia ao Conjunto de Ações Gerenciadas, para Assegurar Resultados Mensuráveis Aumento da Produtividade e Redução Geral de Custos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.001	Divisao de Saude Publica	
Funcional Programática: 07.001.0012.0301.0009.2216	Atividade: Aquisição de Equipamentos Permanentes para Divisão de Combate de Endemias (EMENDAS IMPOSITIVAS)	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00303 - Saude / perc.vinc.s/receita de Impostos	R\$ 2.750,00

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 122.750,00



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora, 15 de agosto de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR

PREFEITO MUNICIPAL

**COMPROVANTE DE ABERTURA****Processo: N° 8994/2025 Cód. Verificador: 5J1B5NL3**

Requerente: 21486 - KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA GONÇALVES
CPF/CNPJ: 071.398.859-23
Endereço: Rua JOSE AUGUSTO CANDIOTTA Nº 167 **CEP:** 86.455-000
Cidade: Joaquim Távora **Estado:** PR
Bairro: Centro
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: assessor@joaquimtavora.pr.gov.br
Assunto: Camara de Vereadores
Subassunto: Projeto de Lei
Data de Abertura: 15/08/2025 15:22
Previsão: 15/08/2025

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Ofício 271.2025 - Câmara Municipal - Projeto de Lei Abre Crédito Especial.pdf
		PROJETO DE LEI - CRÉDITO ESPECIAL terceirizados.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

PROJETO DE LEI - SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE COM BASE EM ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 122.750,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)."

**KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA
GONÇALVES**

Requerente

**KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA
GONÇALVES**

Funcionário(a)

Recebido